



CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 15/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.926/2025

OBJETO: Concessão Administrativa para prestação dos **SERVIÇOS de ILUMINAÇÃO PÚBLICA** no **MUNICÍPIO**, incluídos a instalação, melhoramento, desenvolvimento, modernização, expansão, eficientização energética, operação e manutenção da **REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE NOVA FRIBURGO**, pelo período de 13 (treze) anos, de acordo com as especificações técnicas do Edital e seus anexos.

ATA DE HABILITAÇÃO

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL

Aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2026, às 10 horas, na sala da Comissão de Contratação da Secretaria Municipal de Licitações e Planejamento da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo/RJ, reuniram-se os membros da Comissão de Contratação para registro da conclusão dos trabalhos de análise da proposta comercial e da documentação de habilitação apresentada pelo **CONSÓRCIO TRADETEK**, no âmbito da Concorrência Presencial nº 15/2026.

2. PRESENÇA

Estiveram presentes a Agente de Contratação, Sra. Monique Borges de Azevedo, e o membro da Comissão de Contratação, Sr. Thalles Tadeu Nogueira Gomes.

3. ORDEM DO DIA

Registro da conclusão dos trabalhos realizados pela Comissão de Contratação referentes à análise da proposta comercial e da documentação de habilitação apresentada pelo **CONSÓRCIO TRADETEK**, incluindo a avaliação da exequibilidade da proposta comercial, mediante os elementos apresentados em atendimento à diligência promovida para esse fim, e a conclusão da avaliação da habilitação técnica, considerando a documentação complementar apresentada em atendimento à diligência



destinada à confirmação e complementação dos requisitos de qualificação técnica previstos no Edital.

4. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

4.1 No curso da fase de julgamento das Propostas Comerciais, após a classificação da proposta apresentada pelo CONSÓRCIO TRADETEK, a Comissão de Contratação verificou que o valor ofertado apresentava deságio significativo em relação ao valor estimado pela Administração para a execução do objeto.

4.2 Diante disso, considerando a necessidade de verificar a viabilidade da proposta apresentada e com fundamento no item 17.2, inciso II, alínea “b”, do Edital, a Comissão de Contratação promoveu diligência destinada à comprovação da exequibilidade da proposta comercial, mediante solicitação de documentação e informações complementares aptas a subsidiar a avaliação quanto à sua consistência técnica, operacional e econômico-financeira.

4.3 Em atendimento à diligência, o CONSÓRCIO TRADETEK apresentou manifestação acompanhada da documentação complementar solicitada, incluindo elementos relacionados às premissas adotadas para formação dos preços, memórias de cálculo, estratégias operacionais, ganhos de eficiência, economias de escala e demais informações pertinentes à execução do objeto.

4.4 A documentação apresentada foi submetida à avaliação da Comissão de Análise Técnica, à qual competia a apreciação dos aspectos técnicos relacionados à exequibilidade da proposta comercial, nos termos das atribuições estabelecidas pela Portaria Municipal nº 925, de 17 de abril de 2026, contando, ainda, com o suporte técnico da OPUS1 Consultoria e Concessões Ltda. e da Caixa Econômica Federal.

4.5 Conforme consignado no Parecer Técnico da Comissão de Análise Técnica, os elementos apresentados pelo CONSÓRCIO TRADETEK foram considerados suficientes para afastar os indícios objetivos de inexecuibilidade anteriormente identificados, concluindo-se pela demonstração da viabilidade técnico-operacional e econômico-financeira da proposta comercial apresentada.



4.6 Com fundamento na manifestação técnica da Comissão de Análise Técnica, que considerou as avaliações realizadas pela OPUS1 Consultoria e Concessões Ltda. e a concordância da Caixa Econômica Federal quanto às conclusões apresentadas, a Comissão de Contratação concluiu pela comprovação da exequibilidade da proposta comercial apresentada pelo CONSÓRCIO TRADETEK, prosseguindo-se, no curso do procedimento, com as demais análises previstas no Edital.

4.7 No âmbito da etapa de habilitação, observadas as disposições da Portaria Municipal nº 925, de 17 de abril de 2026, coube à Comissão de Análise Técnica a avaliação da documentação relativa à qualificação técnica apresentada pelo CONSÓRCIO TRADETEK, com a finalidade de verificar o atendimento aos requisitos técnicos previstos no Edital.

4.8 No curso dessa avaliação, foram identificados elementos que demandavam esclarecimentos e complementação documental quanto à comprovação dos requisitos previstos no item 16.4 do Edital.

4.9 Em razão disso, foi expedida diligência, com fundamento no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, destinada à apresentação de esclarecimentos e documentos complementares para confirmação e complementação das informações constantes da documentação originalmente apresentada.

4.10 Em atendimento à solicitação formulada, o CONSÓRCIO TRADETEK apresentou, tempestivamente, os esclarecimentos e documentos complementares solicitados, os quais foram submetidos à avaliação técnica.

4.11 Após a avaliação da documentação complementar apresentada, a Comissão de Análise Técnica, com o suporte da OPUS1 Consultoria e Concessões Ltda. e considerando a concordância manifestada pela Caixa Econômica Federal quanto às conclusões técnicas apresentadas, concluiu pelo atendimento das exigências de qualificação técnica previstas no Edital, considerando comprovada a aptidão da proponente para execução do objeto licitado.



4.12 A Comissão de Contratação, com fundamento no relatório de análise dos volumes 02 e 03 emitido pela B3 e nos demais elementos constantes dos autos, realizou a análise da documentação apresentada pelo CONSÓRCIO TRADETEK quanto aos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e demais aspectos formais exigidos no Edital, concluindo pelo atendimento integral às condições de habilitação previstas no instrumento convocatório.

4.13 Dessa forma, considerando a comprovação da exequibilidade da proposta comercial, o atendimento das exigências de qualificação técnica e a regularidade dos demais requisitos de habilitação previstos no Edital, a Comissão de Contratação decidiu pela **HABILITAÇÃO** do **CONSÓRCIO TRADETEK** na Concorrência Presencial nº 15/2026.

5. RESULTADO DA HABILITAÇÃO

PROPONENTE	RESULTADO
CONSÓRCIO TRADETEK	HABILITADO

6. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a registrar, foi lavrada a presente ata, que registra a conclusão dos trabalhos realizados pela Comissão de Contratação no âmbito da Concorrência Presencial nº 15/2026.

Após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão de Contratação.

ASSINATURAS:



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A



S E C R E T A R I A D E
L I C I T A Ç Õ E S E
P L A N E J A M E N T O

MONIQUE BORGES DE AZEVEDO
Agente de Contratação – Matrícula nº 115.269

THALLES TADEU NOGUEIRA GOMES
Membro da Comissão de Contratação - Matrícula nº 300.605